



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA N° .174/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital n°. 001/2022.

R E S O L V E

Art. 1°. **NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **ANGELA CELESTE DOS SANTOS** RG n°. 000890176 SSP/MS, CPF n°. 867.223.441-34, para o cargo de **PROFESSORA DE LINGUA INGLESA, NIVEL MAG.I.-A**, conforme Edital de convocação 001/2022, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2°. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar n°. 012/2002.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO **PREFEITO MUNICIPAL**

JORNAL: Assommasul

EDIÇÃO: Nº 3449 Pg-243

EDITADO EM: 20 / 10 / 2023



TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

EMPOSSADO (A): ANGELA CELESTE DOS SANTOS

CPF: 867.223.441-34

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA DE LINGUA INGLESA

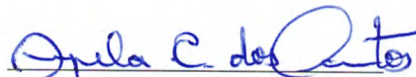
CÓDIGO/SÍMBOLO: MAG I-A

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

Aos 19 dia do mês de outubro de 2023, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 174/2023** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.


Empossado (a)


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, HOMOLOGA e RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

DISPENSA Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na área de Engenharia para a Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projeto Executivo de Plenário Multiuso da Câmara Municipal de Japorã com Desenhos Técnicos memorial Descritivo, memória de Cálculos, orçamento, cronograma e composições de custos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO:

I – HO SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 32.249.509/0001-69, com valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Presidente

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

Licitação**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

Processo Licitatório nº 008/2023

Dispensa nº 002/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA PAULO CESAR RECALDES NUNES – ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS (EXECUÇÃO/VIGÊNCIA)".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 13 de outubro de 2023 a vigência do Contrato nº 006/2023, encerrando-se em 12 de fevereiro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Japorã/MS, 13 de outubro de 2023.

ASSINAM: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA pela Contratante e PAULO CESAR RECALDES NUNES pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 174/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **ANGELA CELESTE DOS SANTOS** RG nº. 000890176 SSP/MS, CPF nº. 867.223.441-34, para o cargo de **PROFESSORA DE LINGUA INGLESA, NIVEL MAG.I.-A**, conforme Edital de convocação 001/2022, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo